

PORTARIA Nº 53/2024 de 07 de junho de 2024

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor do SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO de Cambuí-MG, Sr. Rafael Santos Lambert, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº 1.287/94 e pela Portaria 004/2021, e demais legislações municipais,

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público 001/2023, levado a efeito pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 7.853/1989 que assegura a reserva de 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas no referido concurso para serem ocupadas por pessoas portadoras de deficiência (PCD);

RESOLVE

Art. 1º - Convocar para avaliação médica, a seguinte candidata aprovada, em obediência à ordem de classificação de vaga PCD:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
Classificação PCD	Nome
1º	SANDRA RABELO TAVARES

Art. 2º -A candidata aprovada no Concurso Público – Edital 01/2023 deverá , para apresentar laudo médico original, emitido nos últimos 90 (Noventa) dias, conforme Modelo constante no ANEXO IV do edital do concurso, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com a documentação em anexo para agendamento médico, na sede Administrativa da Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí-MG (SAAE), junto ao Departamento Pessoal, localizado a Rua Quintino Bocaiúva, 260 – Centro – Cambuí-MG, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do aviso, de segunda a sexta no período das 8:30 às 11:30 e das 13:30 às 16:30 horas.

Art. 3º Caso a candidata não cumpra os requisitos do edital ou não seja considerada portador de deficiência ou a deficiência não seja compatível com as funções do cargo ou não compareça no prazo legal, será excluído da lista de classificação, com a convocação do candidato classificado na ordem subsequente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rafael Santos Lambert
Diretor